

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 157 de 08 de março de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **CELIA MARIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 44944025, para desempenhar a função de **SUPERINTENDENTE** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento da titular **TATIANA REZENDE NASSAR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 118049022, no período de 07/03/2022 a 09/03/2022. **(CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº141/2022)**.

Campo Grande, 08 de março de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 155 – de 7 de março de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 603, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.716, de 23 de dezembro de 2021, pg. 248, à servidora **FERNANDA BARROS PIOVANO**, matrícula nº 71682023, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS, no período de 3 de abril de 2022 a 1º de junho de 2022, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 342/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/090660/2021)**

Campo Grande, 7 de março de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 152 de 08 de março de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 107852022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UESL Tuiuiú, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA** Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65446022, no período de **18/03/2022 a 16/04/2022**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº38/2022)**.

Campo Grande, 08 de março de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 153 de 08 de março de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27